LEI Nº 208,
DE 09 DE OUTUBRO DE 1.997.

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS DO BALNEÁRIO MONTE CARLO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DÉCIO JOSÉ VENTURA, Prefeito Municipal de Ilha Comprida, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER que a Câmara Municipal em sua Sessão Ordinária, realizada em 29 de Setembro de 1.997, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º- Passam as Avenidas, Ruas e Praças do Balneário Monte Carlo, a terem as seguintes denominações:

I.	Alameda Capri	para Rua Capri
II.	Alameda Cannes	para Rua Cannes
III.	Alameda São Pedro	para Rua Florença
IV.	Alameda Nice	para Rua Nice
V.	Alameda Vick	para Rua Vick
VI.	Alameda Santa Bárbara	para Rua Santa Bárbara
VII.	Alameda Tijuana	para Rua Tijuana
VIII.	Alameda Tampico	para Rua Tampico
IX.	Alameda José Pacheco dos Santos	para Rua José Pacheco dos Santos
X.	Alameda Bermudas	para Rua Bermudas
XI.	Avenida Copacabana	para Avenida Copacabana
XII.	Alameda Guarujá	para Rua Guarujá
XIII.	Alameda São Lourenço	para Rua Manchester
XIV.	Alameda Caxambu	para Rua Las Palmas
XV.	Alameda Poços de Caldas	para Rua Poços de Caldas
XVI.	Alameda Prata	para Rua Antuérpia
XVII.	Avenida Candapuí	para Avenida Candapuí
XVIII.	Avenida Saint Morits	para Rua Saint Moritz
XIX.	Alameda Epson	para Rua Atenas
XX.	Alameda Carls Bad	para Rua Carls Bad
XXI.	Alameda Carabana	para Rua Carabana
XXII.	Alameda Baden-Baden	para Rua Baden-Baden
XXIII.	Alameda Lindoya	para Rua Lindóia

XXIV.	Alameda Serra Negra	para Rua Serra Negra
XXV.	Alameda Caldas da Rainha	para Rua Caldas da Rainha
XXVI.	Avenida Mar Pequeno	para Avenida Mar Pequeno
XXVII.		Praça Vanderlei Montovano Rigo para Praça Vanderlei Montovani Rigo
XXVIII.	Praça Aureliano Pereira Vasquez	para Praça Aureliano PereiraVasquez

Art.2º- As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão por conta de verbas consignadas no orçamento e suplementadas se necessário.

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA
EM, 09 DE OUTUBRO DE 1997

DÉCIO JOSÉ VENTURA
Prefeito Municipal